



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI nº 804/2017
De 28 de junho de 2017**

“Institui que todas as Festas Tradicionais realizada pela administração pública do município de Ribeirópolis (SE) tenha abertura com Artista Local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

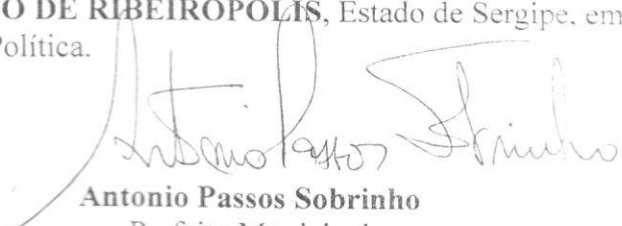
Art. 1º Fica instituído que todas as Festas Tradicionais realizada pela administração pública do Município de Ribeirópolis (SE) tenha abertura com Artista Local.

Art. 2º A abertura realizada por um artista local tem como objetivo:

- I – Incentivar o desenvolvimento cultural do município;
- II – Fortalecer, apoiar e incentivar os artistas do município ao desenvolvimento do seu trabalho;
- III – Criar espaço cultural para os artistas da terra.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 28 de junho de 2017, 83.º da Emancipação Política.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Iniciativa do Vereador Edvaldo da Costa Andrade - DEM